



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50530.007118/2012-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pelo Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua 15 Quadra 69 nº 18 – Altos do Calhau, em São Luís/MA - CEP: 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.253.312/0001-93, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI nº. 705.668 expedida pela SSP/MA e CPF nº 255.712.653-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses.

1.2 a formalização da renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajustar o valor do Contrato nº 010/2013, nos exercícios de 2015 e 2016.

1.2.1 o valor do Contrato nº 010/2013 poderá ser reajustado, a partir de 19 de abril de 2017, considerando o IPCA/IBGE acumulado no período de abril/2016 a abril/2017.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 21.043,40 (vinte e um mil quarenta e três reais e quarenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-17, PTRES 109.839 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016 NE 800005 - URMA.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de junho de 2016.

PELA CONTRATANTE:

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

VANILSON SILVA DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
CI: RG nº 2658088 SSP/DF

Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF

